

DECRETO Nº 5634/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO Nº 4796/2012, DE 30-04-2012 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3246/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º Os artigos 2º e 4º do Decreto nº 4796/2012, de 30-04-2012, que regulamenta o fornecimento de alimentação aos servidores Municipais durante a realização de serviços no interior do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para a alimentação prevista na Lei acima citada as Secretarias Municipais de Obras e Viação e Agricultura ficam autorizadas a fornecer de forma pronta (marmita) ou adquirir os gêneros alimentícios necessários visando atender as necessidades em função da quantidade de servidores envolvidos nos serviços, não podendo constar nos itens adquiridos bebida alcoólica.”

“Art. 4º A despesa para o fornecimento de forma pronta (marmita) ou com a aquisição dos gêneros para preparação da alimentação não poderá exceder ao valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais) por pessoa.”

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto 4796/2012, de 30-04-2012 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 09 de março de 2017.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 09 a 19-03-2017